DECRETO Nº 1.098 DE 25 DE JUNHO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.932,96 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 793 de 24 de junho de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.932,96 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial serão provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Celso Rampini do Carmo - Interino

ANEXO AO DECRETO Nº 1.098 DE 25 DE JUNHO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	
Secretaria de Agricultura			
Conclusão do Centro de Treinamento			
e Apoio Social			
2005.041220211.015	4.4.90.51-02	8.932,96	
TOTAL		8.932,96	

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de junho de 2002.

Celso Rampini do Carmo